



## CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000  
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62  
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com  
Luís Correia - Piauí

### PORTEARIA N.º 029/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, JOSÉ MARIA SILVA SOUZA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, Adrielson Pereira Soares, brasileiro, portador do CPF: 083.023.203-66, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Luís Correia, com lotação no gabinete do vereador João Batista Lima de Araújo.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de Abril de 2020, revogada as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 30 de Abril de 2020.

José Maria Silva Souza  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000  
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62  
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com  
Luís Correia - Piauí

### PORTEARIA N.º 030/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, JOSÉ MARIA SILVA SOUZA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, Rosenilda Vieira Zacarias, brasileira, portadora do CPF: 038.335.743-80, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Luís Correia, com lotação no gabinete do vereador João Batista Lima de Araújo.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de Maio de 2020, revogada as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 30 de Abril de 2020.

José Maria Silva Souza  
Presidente da Câmara Municipal

ICP  
Brasil

Carimbo  
do Tempo

Certificação  
digital que  
mostra o horário  
exato da  
publicação, tal  
como sua  
inalterabilidade e  
legitimidade.



ISSN

International  
Standard  
Serial Number

Seguimos os  
padrões  
Internacionais de  
Publicação. Com  
Registro próprio  
na edição digital  
e impressa.

IVC  
Instituto  
Verificador de  
Comunicação

Com Auditoria  
diária de tudo que é  
publicado,  
mostramos  
seriedade e  
transparência com  
os atos públicos.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0805/2017. TERMO ADITIVO Nº 004 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, CNPJ nº 06.880.880/0001-83, situada na Praça Luiz Miranda, 318, Centro, Campo Maior – PI, aqui representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora ANDREIA BONA CARVALHO SILVA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente - CONTRATANTE e a empresa ANA MARIA FREIRE DE SOUSA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.905.941/0001-68, com sede na Rua Ademar Mendes, nº 110, Bairro Centro, Campo Maior-PI, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO com fundamento na Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato nº 01.0805/2017, referente ao Pregão Presencial 010/2017, e incluir nas Disposições Gerais as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica aditado o prazo do referido Contrato a partir da data de sua assinatura até o dia 02 de maio de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

(Continua na próxima página)